



EDITAL PARA CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGDança 2026-2027

O Programa de Pós-Graduação em Dança - PPGDança torna público o Edital de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente junto ao Programa, referente ao biênio 2026-2027 período que faz parte da Avaliação Quadrienal (2025-2028) da Coordenação de Avaliação de Pessoal de Nível Superior/CAPES.

I Da Categoria de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento

Para pessoas docentes que pleiteiam Credenciamento, o presente edital é preferencialmente para a categoria **Docente Permanente**. **Credenciamento para a categoria Docente Colaborador** serão analisadas, Docentes do PPGDança podem se inscrever para **Recredenciamento** na categoria de **Docente Colaborador**. Ambos: Credenciamento e Recredenciamento serão, portanto, avaliados e aprovados, a depender da manutenção da porcentagem indicada pelo Documento de Área/Artes.

II Sobre Categorias de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento

Art. 1º- As categorias de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente para participação no Programa de Pós-Graduação em Dança (Mestrado e Doutorado acadêmicos) correspondem às aquelas definidas: pela Portaria nº 81, de 02 de junho de 2016 pelo Documento de área Artes da CAPES, pelo Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia-REGPG/UFBA e pelo Regulamento Interno do PPGDANÇA.

Diferenciadas pela abrangência de seus respectivos comprometimentos com a proposta acadêmica do Programa, seguem as atuações docentes e termos:



Categoria docente Permanente:

- Ter vínculo funcional com a UFBA ou outra Instituição de Ensino Superior/IES; – incluindo aposentado/a vinculado/a ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP- Resolução 02/2014 CONSEPE);
- Ter título de Doutor há pelo menos três (3) anos;
- Ter pelo menos uma (1) orientação de Doutorado Acadêmico em andamento;
- Ter no máximo três (3) orientações de Mestrado Acadêmico em andamento (exceto docentes já atuantes como permanentes no PPGDança);
- Estar desenvolvendo pesquisa regularmente conforme Projeto de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes e entregue ao PPGDança;
- Ter vínculo (como coordenador ou participante como líder, vice-líder e/ou integrante) com Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Orientar discente no Mestrado Acadêmico;
- Orientar discente no Doutorado Acadêmico (somente docentes com duas orientações de Mestrado concluídas, exceto docentes já atuantes como permanentes no PPGDança);
- Ministrar disciplina no Mestrado Acadêmico;
- Ministrar disciplina no Doutorado Acadêmico;
- Apresentar a produção de 01 janeiro de 2022 a 21 de novembro de 2025 contendo pelo menos quatro (4) produções acadêmicas em uma das seguintes modalidades: artigo em periódico, capítulo de livro ou organização de livro; ou livro autoral; ou trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos;
- Manter produção bibliográfica, artística e técnica compatível com os índices estabelecidos pelo Documento de Área Artes da CAPES, com ênfase na produção acadêmica;



- Apresentar histórico de organização ou participação qualificada (comitê científico, comissão organizadora, mesa redonda, conferência) em eventos da Área;
- Integrar pelo menos uma (1) das Comissões de trabalho criadas pelo Colegiado do PPGDança: Normas, Bolsas, Credenciamento, Seleção, Eventos, Revista; - participar da Reunião Anual de Docentes do PPGDança;
- Estar disponível para compor o Colegiado do PPGDança assumindo as devidas funções acadêmicas e de gestão (Coordenação e Vice-Coordenação).

Categoria docente Colaborador(a):

- Ter vínculo funcional com a UFBA – incluindo aposentado/a vinculado/a ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP- Resolução 02/2014 CONSEPE) – ou com outra IES ou instituição pública de pesquisa;
- Ter título de Doutor há pelo menos um (1) ano;
- Ter pelo menos duas (2) orientações de Graduação (Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) e/ou de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*).
- Estar desenvolvendo pesquisa regularmente conforme Projeto de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes e entregue no ato do credenciamento e recredenciamento;
- Ter vínculo (como coordenador ou participante como líder, vice-líder e/ou integrante) com Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Apresentar a produção de 01 de janeiro de 2022 a 21 de novembro de 2025 contendo pelo menos 2 produções acadêmicas em uma das seguintes modalidades: artigo em periódico, capítulo de livro ou organização de livro; ou livro autoral; ou trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos;
- Manter produção bibliográfica, artística e técnica compatível com os índices estabelecidos pelo Documento de Área Artes da CAPES, com ênfase na produção acadêmica;



- Estar disponível para orientação facultativa em Mestrado e Doutorado (atendidas as exigências específicas para Doutorado ter duas orientações de Mestrado concluídas, exceto para docentes colaboradores já atuantes no PPGDança) a depender das necessidades do programa, visto ser prioritário orientação para professores permanentes;
- Participar de forma facultativa em disciplina ministrada por docente permanente do PPGDANÇA;
- Integrar pelo menos 1 das Comissões de trabalho criadas pelo Colegiado do PPGDança: Seleção, Eventos e Revista.

Categoria de Professor em Participação Especial/ PPE:

- Esta categoria se refere aos docentes aposentados da Universidade Federal da Bahia, com vínculo ativo via PROPAP;
- Ter título de Doutor;
- Ter pelo menos 2 orientações de Graduação (Iniciação Científica, Iniciação à Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso/TCC) e/ou de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*);
- Estar desenvolvendo pesquisa regularmente conforme Projeto de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes e entregue no ato do credenciamento;
- Ter vínculo (como líder/vice-líder ou integrante) com Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Apresentar a produção de 01 de janeiro de 2022 a 21 de novembro de 2025 contendo pelo menos duas (2) produções acadêmicas em uma das seguintes modalidades: artigo em periódico, capítulo de livro ou organização de livro; ou livro autoral; ou trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos;
- Manter produção bibliográfica, artística e técnica compatível com os índices estabelecidos pelo Documento de Área Artes da CAPES, com ênfase na produção acadêmica;
- Estar disponível para orientação facultativa em Mestrado e Doutorado;



- Ter duas (2) orientações de Mestrado concluídas (exceto para docentes já atuantes como colaboradores no PPGDança) a depender das necessidades do programa, visto ser prioritário orientação para professores permanentes;
- Oferecer facultativamente disciplinas optativas do Programa.

II CONDIÇÕES GERAIS

Art. 2º Será possível ao corpo docente manter o credenciamento por mais dois anos, com acompanhamento anual, conforme Regulamento do PPGDança.

Parágrafo 1º - Docente com titulação de Doutorado há mais de 3 anos poderá submeter-se ao credenciamento na categoria de Permanente, desde que comprovada sua experiência em pesquisa e orientação, e caso a excepcionalidade de seu perfil acadêmico e currículo o justifique (qualidade de publicações, premiações artísticas, número de orientações concluídas, pesquisas financiadas, etc.).

Parágrafo 2º - Docente vinculado/a à outra Instituição de Ensino Superior/IES deverá atender ao disposto em Portaria da CAPES colocada no Artigo 1º para esta categoria e apresentar declaração de anuência da sua IES.

Parágrafo 3º - Docente UFBA com vinculação em outro Programa da UFBA, ou outra Instituição, poderá submeter-se ao credenciamento na categoria de permanente, respeitadas as limitações de participação em programas diferentes estabelecidas.

- Docentes que atuam em outro programa da área de Artes deverão ter a sua produção específica direcionada ao PPGDança, de acordo com os critérios de avaliação de produção docente da CAPES.

Art. 3º - O credenciamento e recredenciamento no PPGDANÇA deve necessariamente vincular docentes a uma de suas Linhas de Pesquisa, considerando-se a indicação de afinidade manifestada pelas pessoas candidatas e os interesses acadêmicos do Programa, no cumprimento de suas metas de organização e avaliação.

Art. 4º - A manutenção do credenciamento e recredenciamento no PPGDança está condicionada ao acompanhamento anual da participação efetiva de docentes, considerando-se os critérios estabelecidos no Art. 1º



deste Edital e as metas acadêmicas estabelecidas pelo Programa a partir das suas Reuniões Anuais de Docentes.

III INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail ppgdancacredenciamento@gmail.com, através do qual, em uma só mensagem, deverão ser anexados, separadamente, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I) integralmente preenchida, datada e assinada, em formato PDF;
- b) **Projeto de Pesquisa**, deve, obrigatoriamente, estar em formato PDF, conter até doze (12) páginas, estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGDança (vide site <http://www.ppgdanca.dan.ufba.br/>) e abranger os seguintes aspectos: a) Resumo; b) Objetivos; c) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento do campo da Dança nos âmbitos artístico, científico, tecnológico ou de inovação; d) horizontes teórico-metodológicos; e) período de realização e referências; f) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido, caso necessário;
- c) **Carta de intenção (para todas as pessoas docentes)** que apresente na Carta:
 1. Os objetivos para participação no PPGDança, interesses, disponibilidade em orientar, participar de atividades do Programa, ministrar disciplinas;
 2. Compreensão do Documento de Área/Artes (2025-2028) e da Ficha de Avaliação (2025-2028) com argumentação de conhecimentos do processo avaliativo;
 3. Memorial descritivo qualitativo que complete informações do currículo Lattes, Por exemplo: produções no prelo ou convites a serem executados, propostas em andamento, projetos futuros: afastamentos para pós-doutorado ou professor visitante ou licença capacitação.
- d) **Curriculum Lattes** completo em formato PDF, atualizado até o dia 21 de novembro de 2025 e gerado pela plataforma. Enviar também o link, conforme consta na ficha de inscrição (ANEXO I);



Parágrafo único - Serão recebidas as inscrições enviadas até o dia 21 de novembro de 2025 às 23h59, horário de Brasília.

Art. 6º- Os docentes já credenciados no PPGDança podem solicitar mudança de categoria: a) de Colaborador para Permanente, a serem analisadas.

IV SELEÇÃO

Art. 8º- A seleção das submissões ao credenciamento no PPGDança caberá a uma Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, formada por três (3) docentes vinculados a outros Programas com assessoramento da coordenação do Programa.

Parágrafo 1º A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento é indicada pelo Colegiado e seguirá as normas postas no presente edital e os Quesitos de Avaliação Docente (Anexo II).

Parágrafo 2º - A Comissão é soberana para selecionar os credenciamentos e recredenciamentos submetidos e sugerir descredenciamento. Junto ao disposto nestas Normas levar-se-á em consideração a afinidade identificada entre o perfil das pessoas candidatas, seus temas de pesquisa e as Linhas de Pesquisa do PPGDança. Será ainda examinado o potencial de contribuição ao cumprimento dos interesses, ao planejamento estratégico e às diretrizes e metas do Programa, no sentido de consolidação adensada da proposta acadêmica do PPGDança e seu avanço na avaliação junto à CAPES.



V CRONOGRAMA

FASES	DATAS	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO EDITAL	14/10/2025 a 21/11/2025	www.ppgdanca.dan.ufba.br - em Últimas Notícias - Editais Publicados
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/11/2025 a 21/11/2025	E-mail: ppgdancacredenciamento@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	DAS 24/11/2025	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Últimas Notícias - Resultados de Editais
ENVIO DE RECURSO HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	DA DAS Em até 24 horas após	E-mail:
RESPOSTA A RECURSO HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	DA DAS 26/11/2025	Por e-mail ao e-mail indicado na ficha de inscrição
HOMOLOGAÇÃO FINAL INSCRIÇÕES	DAS 26/11/2025	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Últimas Notícias - em Resultados de Editais
RESULTADO DO EDITAL	05/12/2025	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Últimas Notícias - em Resultados de Editais
ENVIO DE RECURSO RESULTADO DO EDITAL	AO Em até 24 horas após divulgação do Resultado	E-mail: ppgdancacredenciamento@gmail.com
RESPOSTA A RECURSO	08/12/2025	Por e-mail ao e-mail indicado na ficha de inscrição
RESULTADO FINAL DO EDITAL	09/12/2025	www.ppgdanca.dan.ufba.br em Últimas Notícias - em Resultados de Editais

Parágrafo Único - Cabe ao Colegiado do PPGDança homologação dos trabalhos e resultados da Comissão e a resolução de casos omissos.

Salvador, 14 de outubro de 2025

Lenira Peral Rengel
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança